



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo Municipal

Prefeitura de Itagi

Estado da Bahia

Itagi, 14 de maio de 2025 - Diário Oficial Eletrônico – ANO I

DIÁRIO OFICIAL DE ITAGI



Decreto nº. 303, de 14 de maio de 2025.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://itagi.zerodox.link/validador>, informando o código verificador: **DOC-756A702B-10F0-45A4-A261-469D90D2FB51**





Decreto nº. 303, de 14 de maio de 2025.

Amplia o numero de vagas estabelecidas no Processo Seletivo Simplificado – Edital SME 001/2025 e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Itagi, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº. 156, de 22 de março de 2017, Processo Seletivo Simplificado – Edital SME 001/2025, e

Considerando a necessidade de promover a seleção simplificada de profissionais da educação, especialmente em decorrência do aumento das matrículas de alunos e para cumprir o que estabelece o artigo 212 da Constituição Federal e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9.394/1996);

Considerando que o município para atender as contratações temporárias, dispõe da autorização concedida nos termos da Lei Municipal nº. 156/2017;

Considerando que o aumento das matrículas requer um número maior de profissionais para garantir a qualidade do ensino e atendimento adequado aos alunos, respeitando as normas de proporção entre alunos e professores;

Considerando a que situação emergencial demanda uma contratação rápida, assegurando que todos os alunos tenham acesso à educação dentro dos prazos e exigências legais;

Considerando que a contratação de profissionais qualificados e capacitados, de forma rápida, ajuda a manter ou elevar a qualidade do ensino, evitando turmas muito grandes e proporcionando um aprendizado mais efetivo;

Cosnideando que a seleção simplificada permite maior agilidade na contratação, adaptando-se rapidamente às mudanças nas necessidades educativas e nos fluxos de matrícula;

Considerando que o processos de seleção simplificada reduz a burocracia e acelerar a publicação de editais e contratações, economizando recursos públicos e tempo da administração;

Considerando que a contratação de novos profissionais é uma maneira de lutar contra a desigualdade na educação, assegurando que todos os alunos, independentemente de sua localização geográfica ou condição socioeconômica, tenham acesso a profissionais capacitados;



Considerando que novos profissionais podem trazer inovações e dinâmicas que enriquecem o ambiente escolar, implementando projetos educacionais diversificados que atendem às diferentes necessidades dos alunos;

Considerando que a garantia do atendimento aos dispositivos constitucionais e legais é fundamental para que o município não incorra em penalidades e mantenham sua responsabilidade educacional em pleno funcionamento;

Considerando que o numero de matriculas de alunos até então efetuadas tem superado as expectativas e metas anteriormente previstas;

Considerando que o Processo Seletivo Simplificado – Edital SME 001/2025 prever a contratação de profissionais aprovados e classificados no Cadastro Reserva realizado no próprio certame, facilitando o processo de ampliação de vagas e consequentemente a efetiva contratação;

DECRETA:

Art. 1º. Fica ampliada a quantidade de vagas anteriormente previstas no Processo Seletivo Simplificado – Edital SME 001/2025, passando o Anexo VI – Quadro de Vagas a vigorar com a vigorar com as seguintes alterações:

ANEXO VI – QUADRO DE VAGAS

QUADRO DE VAGAS – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS LIMPEZA

ESCOLAS	Nº. DE VAGAS	Nº VAGAS AMPLIADAS	TOTAL GERAL DE VAGAS	CH	TURNO	ZONA
Escola Ana Silva	01	04	05	40h	De acordo a necessidade	Urbana
Escola Almerinda Catarino	01	05	06	40h	De acordo a necessidade	Urbana
Escola Junqueira Aires	01	05	06	40h	De acordo a necessidade	Urbana
Escola Julieta Pontes Viana	01	05	06	40h	De acordo a necessidade	Urbana
Escola Creche Elza Lima	01	05	06	40h	De acordo a necessidade	Urbana
Escola Valter Fernandes Mascarenhas	01	07	08	40h	De acordo a necessidade	Urbana
Escola Ângelo Magalhães	01	05	06	40h	De acordo a necessidade	Urbana
Escola Infantil Nossa Senhora de Fátima	01	06	07	40h	De acordo a necessidade	Urbana
TOTAL GERAL	08	42	50			



Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Educação, autorizada a alterar o Anexo VI do Processo Seletivo Simplificado – Edital SME 001/2025 passando a vigorar com as alterações estabelecidas no art. 1º, deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itagi, Estado da Bahia em 14 de maio de 2025.

Saulo Islan Santos Soledade
Prefeito Municipal

Decreto nº 303 - Amplia Vagas Edital nº 001-2025 - CV4 - LIMPEZA.pdf

Código do documento: DOC-756A702B-10F0-45A4-A261-469D90D2FB51

Hash SHA256: 976ed9155c5eeb2dd9cbfe2a0453d5dcd541ab2fc8b5db00972aaec0ba911136

Hash SHA512: 6244c16f4667b5ecd3608ac0d98c4b47084a2808d0b9f1e6f21f16a7ce65ee2a2fa513c39fbba8ec539252250f7e06766c5f860a0a2e74ec60b75c01e5a57222



Assinaturas



SAULO ISLAN SANTOS SOLEDADE - E-mail: sauloislansoledade@gmail.com
- IP: 172.31.8.24 - Documento de identificação informado(CPF): 95558578572 -
Geolocalização: [-14.164293550261185](#), [-40.00723655314613](#) - Data:
2025-05-14 16:02:40-03:00 - Navegador: Safari - Sistema Operacional: iOS.

SAULO ISLAN SANTOS